



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## **EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017 CARTA CONVITE Nº 012/2017**

**ROGÉRIO CLEBER PERES**, Prefeito do Município de Embaúba SP, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento de todos os interessados que se acha aberto no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, Setor Licitatório a respectiva Licitação sob a modalidade **Carta Convite nº 012/2017** nos termos do presente EDITAL.

### **1- OBJETO DA CARTA CONVITE:**

1.1- Aquisição de Medicamentos pelo prazo de 12 meses, conforme quantidade e descrição completa no anexo I do presente Edital, fica fazendo parte também a Minuta Contratual.

### **2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Será considerado como critério fundamental para análise das propostas apresentadas o de **menor preço por itens**.

Em caso de divergência entre expressões numéricas e por extenso prevalecerão sempre as por extenso.

Procedida a classificação e verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas classificadas será a classificação final decidida por sorteio, realizado pela comissão de licitação deste Município, na presença de representantes legais dos proponentes.

2.1- Serão consideradas empatadas as propostas superiores em até 10% (dez por cento) da mais vantajosa, apresentadas por empresas de pequeno porte e/ou microempresas, assim classificadas através de documento hábil devidamente assinado por seus respectivos representantes legais.

2.2- Uma vez aferido o empate nos termos do item anterior, as microempresas e/ou as empresas de pequeno porte, para efeito de usufruírem a prioridade de desempate, prevista nos artigos 44 e 45 da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, terão que comprovar, através de documento hábil, o regime tributário a que estão adstritas.

2.3- Em caso de empate aferido nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será necessário a manifestação expressa do proponente classificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando novo valor, inferior ao preço proposto pelo licitante inicialmente classificado em primeiro lugar.

### **3- SUPORTE LEGAL:**

Esta Carta Convite é regulada pelos seguintes dispositivos:

- 1- Constituição Federal
- 2- Lei nº 8666/93 e alterações
- 3- Lei Orgânica do Município de Embaúba SP 01/05/1993.

### **4- ABERTURA DESTA LICITAÇÃO:**

Esta carta convite será aberta às **09:00 horas do dia 02/08/2017**.

### **5- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Além dos Licitantes convidados poderá apresentar propostas qualquer Licitante previamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Embaúba SP, que exerça ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação,



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



devendo apresentar proposta até **24:00 horas** antes do encerramento desta licitação.

As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação do número do processo licitatório e da carta convite. Em seu interior deverá estar contida proposta de preços expressa em reais, com o nome do proponente devidamente identificadas e assinadas pelo representante legal, poderão ser apresentadas em papel timbrado da Prefeitura Municipal (anexo I) ou impresso timbrado da empresa participante.

## **6- ENCERRAMENTO DESTA LICITAÇÃO:**

A presente carta convite encerrar-se-às **13.30 horas do dia 10/08/2017.**

A abertura dos envelopes contendo as propostas devidamente lacrados será efetuada no mesmo dia ao encerramento, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, às **13.35 horas** pela comissão designada para tal mister.

## **7- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RATIFICAÇÃO DO LICITANTE**

### **VENCEDOR:**

O Licitante vencedor do presente certame, dentro do prazo de 24 horas da aferição de sua respectiva proposta, deverá apresentar a documentação abaixo discriminada:

- 01- Cópia da Cédula de Identidade do sócio proprietário da empresa;
- 02- Registro Comercial no caso de Empresa individual;
- 03- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e vigor.
- 04- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal .
- 05- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- 06- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- 07- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- 08- Prova de regularidade com o FGTS.
- 09- Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça Federal do Trabalho.

A não apresentação da documentação exigida acima importará na desclassificação do proponente sendo chamado o segundo colocado, que por sua vez deverá cumprir as exigências relativa a documentação exposta no presente item.

## **8- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

07- Saúde

- 01- Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde
- 2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde
- 3.3.90.30.00.00.00.1310- Material de Consumo

07- Saúde

- 01- Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde
- 2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde
- 3.3.90.30.00.00.00.2300- Material de Consumo

07- Saúde

- 01- Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde
- 2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde
- 3.3.90.30.00.00.00.5300- Material de Consumo



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## **9- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:**

A Prefeitura Municipal de Embaúba fornecerá por intermédio do departamento de licitações das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas ou pelo telefone (17) 35668000 ou 35668009 de segunda a sexta feira quaisquer informações e esclarecimentos referente a presente carta convite.

## **10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A critério do Senhor Prefeito Municipal a presente licitação poderá ser anulada ou cancelada, ter sua data transferida sem que disto resulte quaisquer direito de reclamações ou indenização por partes dos proponentes.

## **11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos medicamentos, conforme apresentação de Notas Fiscais junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Embaúba SP.

## **12- PRAZO DE ENTREGA:**

O Vencedor do Convite deverá entregar os medicamentos dentro de **24 horas após requisitados**, junto a U.B.S de Embaúba SP localizado na Rua Balbino Rodrigues Coelho nº 374.

## **13 - DA ADJUDICAÇÃO:**

A adjudicação será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Embaúba SP, depois de observados todos os prazos para recurso e cumpridas as demais formalidades legais.

Para conhecimento do público expede-se o presente edital que é publicado no local apropriado e de hábito no Paço Municipal.

**Embaúba-SP , 02 de agosto de 2017.**

**ROGÉRIO CLEBER PERES  
PREFEITO MUNICIPAL.**



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## ANEXO I

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017**

**CARTA CONVITE Nº 012/2017**

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE: ESTADO:**

**DATA DE ABERTURA: 02/08/2017**

**DATA DE ENCERRAMENTO: 10/08/2017- ÀS 13.30 HORAS.**

Item	Quant	Unid	Especificação	P. Unit.	P. Total
01	10	Cx	Ácido ursodesoxicólico 300 mg cx c/ 30 comp.		
02	200	Frs	Acetilcisteína xpe ad. Frs 120ml		
03	250	Frs	Acetilcisteína xpe inf. Frs 120 ml		
04	12	Cx	Apixabana 5 mg cx c/ 60 comp.		
05	30	Cx	Baclofenaco 10 gm cx c/ 20 comp.		
06	10	Cx	Benfotiamina 150 mg cx c/ 30 drageas		
07	30	Cx	Betaistina 16 mg cx c/ 30 comp.		
08	30	Cx	Betaistina 24 mg cx c/ 30 comp.		
09	50	Frs	Budesonid 32 mcg frasco spray 6 ml		
10	50	Frs	Budesonid 50 mcg frasco spray 6 ml		
11	10	Cx	Isoprolol 5 mg cx c/30 comp.		
12	150	Frs	Carbocisteína xpe ad. Frs 100 ml		
13	150	Frs	Carbocisteína xpe inf. Frs 100 ml		
14	50	Cx	Ciclobenzaprina 10 mg cx c/ 30 comp.		
15	12	Cx	Colageno hidrolisado c/ 50 comprimidos		
16	12	Cx	Diidroergocristina 3 mg + flunarizina 10 mg blister c/ 50 comp.		
17	150	Frs	Dropropizina xpe inf. Frs 100 ml		
18	150	Frs	Dropropizina xpe ad. Frs 100 ml		
19	05	Cx	Dutasterida 0,5 mg + Tansulomida 0,4 mg cx c/ 30 cps		
20	20	Tb	Dexpantenol 50 mg de 30 grs		
21	10	Cx	Hidrosmina 200 mg cx c/ 30 comp.		
22	20	Cx	Hidroxizine 25 mg cx c/ 30 comp.		
23	07	Cx	Ivabradina 5 mg cx c/ 58 comp.		



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



24	07	Cx	Indacaterol 150 mcg + inalador cx c/ 30 cps		
25	130	Frs	Levodropopizina xpe frs 120 ml		
26	10	Cx	Moxifloxacino 400 mg cx c/ 7 comp.		
27	15	Frs	Moxifloxacino 5,45 mg/ml		
28	50	Frs	Nistatina sol. Oral frs 30 ml		
29	10	Cx	Nebivolol 5 mg cx c/ 30 comp.		
30	07	Cx	Optive UD c/ 60 flaconete		
31	10	Cx	Pantoprazol 40 mg cx c/ 14 comp.		
32	10	Cx	Piascledine 300 mg cx c/ 30 caps		
33	10	Cx	Piracetam 800 mg cx c/ 30 comp.		
34	10	Cx	Piracetam 400 mg cx c/ 30 comp.		
35	50	Frs	Prednisolona 11 ,g/ml frs 20 ml		
36	50	Frs	Prednisolona 3 mg/ml frs 60 ml		
37	10	Cx	Rivatroxabam 20 mg cx c/ 28 comp.		
38	07	Cx	Rivatroxabem 15 mg cx c/ 28 comp.		
39	10	Cx	Rivatroxabam 10 mg cx c/ 30 comp.		
40	12	Cx	Senne extrato 28.9 mg + cássia fistula 19.5 mg cx c/ 30 cpas.		
41	15	Cx	Sulfato de condorointina 500 mg + glicosamida 400 mg c/ 30 comprimidos		
42	15	Cx	Sulfato de glicosamida de 1,2 + sulfato de condorointina de 1,5 com 30 sache		
43	30	Frs	Tobramicina colírio		
44	25	Frs	Tobramicina + dexametasona colirio		
<b>VALOR GLOBAL.....</b>					

Local e data.

-----  
ASSINATURA C/ CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS N.º 0 \_\_\_/2017

Por este instrumento, o município de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n.º 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Rogério Cleber Peres, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vitório Mascaro n.º 190, na Cidade e Município de Embaúba SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Empresa**, localizada na Rua (Av) n.º Bairro, na Cidade de, portadora do CNPJ, neste ato representada pelo Sr (a), brasileiro (a), casado(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º e do CPF n.º, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e valioso o presente **CONTRATO**, para fornecimento de Medicamentos nas condições e cláusulas a seguir:

### **CLAUSULA PRIMEIRA.**

Nos termos do **Processo Licitatório n.º 023/2017 (CARTA CONVITE) n.º 012/2017**, e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, a **CONTRATADA** deveser fornecer para **CONTRATANTE** Medicamentos durante o prazo de vigência deste Contrato, de acordo com as necessidades e solicitação da Contratante.

### **CLAUSULA SEGUNDA.**

Os Medicamentos e seus respectivos valores a serem fornecidos pela Contratada a Contratante serão os seguintes:

Item	Quant	Unid	Especificação	P. Unit.	P. Total
01	10	Cx	Ácido ursodesoxicólico 300 mg cx c/ 30 comp.		
02	200	Frs	Acetilcisteína xpe ad. Frs 120ml		
03	250	Frs	Adetilcisteína xpe inf. Frs 120 ml		
04	12	Cx	Apixabana 5 mg cx c/ 60 comp.		
05	30	Cx	Baclofenaco 10 gm cx c/ 20 comp.		
06	10	Cx	Benfotiamina 150 mg cx c/ 30 drageas		
07	30	Cx	Betaistina 16 mg cx c/ 30 comp.		
08	30	Cx	Betaistina 24 mg cx c/ 30 comp.		
09	50	Frs	Budesonid 32 mcg frasco spray 6 ml		
10	50	Frs	Budesonid 50 mcg frasco spray 6 ml		
11	10	Cx	Isoprolol 5 mg cx c/30 comp.		
12	150	Frs	Carbocisteína xpe ad. Frs 100 ml		
13	150	Frs	Carbocisteína xpe inf. Frs 100 ml		
14	50	Cx	Ciclobenzaprina 10 mg cx c/ 30 comp.		
15	12	Cx	Colageno hidrolisado c/ 50 comprimidos		
16	12	Cx	Diidroergocristina 3 mg + flunarizina 10 mg blister c/ 50 comp.		
17	150	Frs	Dropropizina xpe inf. Frs 100 ml		
18	150	Frs	Dropropizina xpe ad. Frs 100 ml		
19	05	Cx	Dutasterida 0,5 mg + Tansulomida 0,4 mg c/ 30		
20	20	Tb	Dexpantenol 50 mg de 30 grs		
21	10	Cx	Hidrosmina 200 mg cx c/ 30 comp.		



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



22	20	Cx	Hidroxizine 25 mg cx c/ 30 comp.		
23	07	Cx	Ivabradina 5 mg cx c/ 58 comp.		
24	07	Cx	Indacaterol 150 mcg + inalador cx c/ 30 cps		
25	130	Frs	Levodropopizina xpe frs 120 ml		
26	10	Cx	Moxifloxacino 400 mg cx c/ 7 comp.		
27	15	Frs	Moxifloxacino 5,45 mg/ml		
28	50	Frs	Nistatina sol. Oral frs 30 ml		
29	10	Cx	Nebivolol 5 mg cx c/ 30 comp.		
30	07	Cx	Optive UD c/ 60 flaconete		
31	10	Cx	Pantoprazol 40 mg cx c/ 14 comp.		
32	10	Cx	Piascledine 300 mg cx c/ 30 caps		
33	10	Cx	Piracetam 800 mg cx c/ 30 comp.		
34	10	Cx	Piracetam 400 mg cx c/ 30 comp.		
35	50	Frs	Prednisolona 11 ,g/ml frs 20 ml		
36	50	Frs	Prednisolona 3 mg/ml frs 60 ml		
37	10	Cx	Rivatroxabam 20 mg cx c/ 28 comp.		
38	07	Cx	Rivatroxabem 15 mg cx c/ 28 comp.		
39	10	Cx	Rivatroxabam 10 mg cx c/ 30 comp.		
40	12	Cx	Senne extrato 28.9 mg + cássia fistula 19.5 mg cx c/ 30 cpas.		
41	15	Cx	Sulfato de condorointina 500 mg + glicosamida 400 mg c/ 30 comprimidos		
42	15	Cx	Sulfato de glicosamida de 1,2 + sulfato de condorointina de 1,5 com 30 sache		
43	30	Frs	Tobramicina colírio		
44	25	Frs	Tobramicina + dexametasona colirio		
<b>VALOR TOTAL.....</b>					

### **CLAUSULA TERCEIRA.**

Os valores a serem pagos pela Contratante a Contratada serão correspondente as datas de emissão das notas fiscais. Os valores dos Medicamentos objeto do presente Contrato permanecerão imutáveis até o prazo final de vigência do presente instrumento, nos termos da clausula segunda deste Contrato.

### **CLAUSULA QUARTA.**

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante a Contratada a medida que os Medicamentos vão sendo requisitados, obedecendo contudo o cronograma financeiro da Contratante jamais excedendo a 15 (quinze) dias da requisição.

### **CLAUSULA QUINTA.**

Os Medicamentos objeto do presente Contrato deverão ser entregues pela Contratada a Contratante na UBS III de Embaúba , a medida que forem requisitados através de requisições devidamente assinadas por funcionários responsáveis.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## **CLAUSULA SEXTA.**

Ao termino do prazo de vigência do presente Contrato, caso não seja adquirido ou requisitados pela Contratante a totalidade dos Medicamentos, ficam as partes mutuamente desobrigadas dos compromissos assumidos neste instrumento sem quaisquer ônus ou penalidades.

## **CLAUSULA SETIMA.**

As partes Contratante e Contratada poderão denunciar o presente Contrato mediante comunicação prévia de trinta dias segundo critério de conveniência e oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a titulo indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Contratante.

## **CLAUSULA OITAVA.**

A presente despesa onerara o elemento econômico:

07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.1310- Material de Consumo

07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.2300- Material de Consumo

07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.5300- Material de Consumo

## **CLAUSULA NONA.**

Pelo atraso injustificado na entrega dos Medicamentos , ficara a Contratada sujeita as penalidades previstas no CAPUT do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

- a) Atraso até 2 (dois) dias, multa de 20% ( vinte por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.
- b) Atraso superior a 02 (dois) dias multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

## **CLAUSULA DECIMA.**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá garantir a previa defesa aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 10% (deis por cento) sobre o valor do Contrato.

## **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA.**

O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

## **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia , Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

Embaúba , de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA .....  
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000

